



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Abertura nº 01/2024

Execução:
Fundação
La Salle

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**

O Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, Prefeito do Município de Santa Maria/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos no Quadro Geral dos Servidores do Município e formação de cadastro de reserva, de acordo com as leis de criação dos cargos públicos, com ingresso pelo Regime Jurídico Estatutário, observada a legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Orgânica do Município e suas atualizações, Lei Municipal nº 3.326/1991, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais e suas atualizações, Lei Complementar nº 02/2001, que estabelece, altera e consolida o código tributário do município e suas atualizações, Leis Municipais nº 4.463/2001 e nº 4.486, que estabelecem a isenção da taxa de inscrição em Concursos Públicos municipais e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.483/2001, que cria o sistema próprio de previdência e assistência à saúde dos servidores municipais e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.696/2003, que estabelece o plano de carreira do magistério público do município, institui o respectivo quadro de cargos e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.745/2004, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais e suas atualizações, Lei Municipal nº 5.566/2011, que define as atividades insalubres e perigosas para efeitos de percepção do adicional correspondente e suas atualizações, Decreto nº 10/2011, que regulamenta os Concursos Públicos para servidores municipais, Decreto nº 176/2019, que normatiza e estabelece procedimentos para exames admissionais, Lei Municipal nº 6.583/2021, que estabelece reserva de vagas em Concursos Públicos, Lei Municipal nº 6.591/2021, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do município de Santa Maria e suas atualizações e pelas Instruções Especiais contidas neste Edital de Abertura e Editais publicados no decorrer do processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos públicos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Santa Maria/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, demais Editais a serem publicados e legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo público, dar-se-á por três modos:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);
 - c) modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena (PNI).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra ou Indígena deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no Município de Santa Maria/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e, de provas de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos públicos deste Edital, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
 - b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, de modo oficial, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipais e nos sites - www.santamaria.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 – Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 – Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas Acesso PCD	Vagas Acesso PNI	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico – Mês
01	Professor de Educação Infantil	1+ C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Pré-Escolar ou Habilitação em Educação Infantil	20h	R\$ 2.210,43
02	Professor de Anos Iniciais no Ensino Fundamental	1+ C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais no Ensino Fundamental ou Habilitação em Anos Iniciais no Ensino Fundamental	20h	R\$ 2.210,43
03	Professor de Artes no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais	20h	R\$ 2.210,43
04	Professor de Ciências no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Química desde que comprovado, mediante apresentação do histórico, a realização de prática de ensino em ciências	20h	R\$ 2.210,43
05	Professor de Educação Física no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	20h	R\$ 2.210,43
06	Professor de Língua Espanhola no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação específica em Letras -Espanhol, ou Letras Espanhol - Português	20h	R\$ 2.210,43
07	Professor de Geografia no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Geografia	20h	R\$ 2.210,43
08	Professor de História no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em História	20h	R\$ 2.210,43
09	Professor de Língua Inglesa no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	20h	R\$ 2.210,43
10	Professor de Matemática no	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Matemática	20h	R\$ 2.210,43

	Ensino Fundamental							
11	Professor de Música no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Música	20h	R\$ 2.210,43
12	Professor de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Letras - habilitação em Português	20h	R\$ 2.210,43
13	Professor de Teatro no Ensino Fundamental	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Teatro ou Artes Cênicas	20h	R\$ 2.210,43
14	Professor de Educação Especial	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena em Educação Especial	20h	R\$ 2.210,43
15	Professor de Desenho Técnico	01 + C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura Plena e curso de formação profissional na área específica com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas	20h	R\$ 2.210,43
16	Professor de Eletricidade	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura plena e curso de formação profissional na área específica com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas	20h	R\$ 2.210,43
17	Professor de Mecânica	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura plena e curso de formação profissional na área específica com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas	20h	R\$ 2.210,43
18	Professor de Metalurgia	C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Licenciatura e formação profissional na área específica com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas	20h	R\$ 2.210,43
19	Psicopedagogo	01 + C.R.	-	-	Objetivas e Títulos	Ensino Superior em Psicopedagogia ou Ensino Superior com especialização em Psicopedagogia	40h	R\$ 3.655,17

- 2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo dos cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para os modos de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Indígena, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato nos referidos modos de acesso. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.
- 2.5 Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 451,62 e auxílio - transporte, podendo ainda ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites www.santamaria.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos	15/07/24
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	16/07 a 14/08/24
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	16 a 19/07/24
Período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 a 19/07/24
Publicação de Edital sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/07/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/07, 01 e 02/08/24
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	31/07/24
Publicação de Edital sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/08/24
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	15/08/24
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	15/08/24
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	15/08/24
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	15/08/24
Publicação de Edital com o resultado preliminar das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	27/08/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar das inscrições	28 a 30/08/24
Publicação de Edital com o resultado homologado das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	05/09/24
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	06/09/24
Data provável de aplicação das provas objetivas	15/09/24
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	16 a 25/09/24
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	16/09/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	17 a 19/09/24
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	17/09/24
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	01/10/24
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	01/10/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	02/10/24
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	03, 04 e 07/10/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	09/10/24
Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, para todos os cargos públicos deste Edital	10, 11 e 14/10/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	31/10/24

Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	01, 04 e 05/11/24
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	12/11/24
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	12/11/24
Publicação de Edital de homologação dos resultados, por cargo público, modo de acesso e classificação final	13/11/24

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e local das provas, resultados, Editais e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18 horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra ou Indígena.
- 4.2 O Município de Santa Maria disponibiliza aos candidatos, na Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Venâncio Aires, 2277, andar térreo, Centro Administrativo Municipal, Santa Maria/RS, no horário de atendimento ao público, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições neste Concurso Público serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Do Valor e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Do valor da taxa de inscrição:
- a) cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 4.6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 4.6.4 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
- 4.6.5 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.6 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo distinto neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.7 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.8 A alteração da inscrição em cargo público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário e realizar o pagamento.
- 4.6.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.10 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- 4.6.11 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção do cargo público, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 4.6.12 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
 - b) concessão da isenção ou pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário ou ter homologada a isenção da taxa de inscrição.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra ou Indígena deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação nos referidos modos de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra ou Indígena.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.6 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site da Fundação La Salle, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.9 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.10 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.11 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.12 Serão publicadas três listas de inscritos preliminares e homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal, a segunda lista de Pessoa Com Deficiência e a terceira lista de Pessoa Negra ou Indígena.
- 4.7.13 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.14 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.15 O recurso administrativo contra o resultado preliminar de inscrições poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site

- <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização das provas objetivas estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59min do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.7 No caso do candidato alterar a escolha do cargo público durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.8 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo público.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas neste Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.8 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.20 Os recursos tecnológicos que porventura apresentarem problemas técnicos ou operacionais, se constatado durante a realização da prova, serão avaliados e deliberados pela Coordenação do local de provas, como forma de definir outras possibilidades que supram a necessidade do candidato,

considerando a razoabilidade e viabilidade operacional no momento, sem prejuízo ao candidato, por alegação de seu eventual baixo desempenho.

- 4.8.21 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

4.9 **Das Isenções do Pagamento da Taxa De Inscrição**

- 4.9.1 Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.463/2001 e 4.486/2001, que dispõem sobre a isenção do pagamento da taxa para inscrição em Concursos Públicos do município de Santa Maria/RS, poderão solicitar a isenção através do preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, no site da Fundação La Salle, considerando a observância das disposições descritas neste Edital.

4.9.2 **Candidato doador voluntário de sangue e/ou órgão ou medula óssea.**

- 4.9.2.1 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) comprovar que realizou a doação de sangue e/ou órgão, através de atestado oficial ou carteira de doador, expedido por banco de sangue e órgão ou hospitais mantidos por ente estatal ou autárquico, que comprove ter doado sangue e/ou órgãos no período 05 (cinco) meses anteriores à data de publicação deste Edital;
- b) comprovar ser doador de medula óssea, através da apresentação de documento oficial (carteirinha de doador), emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

4.9.2.2 **O candidato doador de sangue e/ou órgão ou medula óssea que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:**

- a) fazer sua inscrição neste Concurso Público, no cargo de sua escolha, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos;

- b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e anexar o comprovante de ter doado sangue e/ou órgão no período 05 (cinco) meses anteriores à data de publicação deste Edital ou de ser doador de medula óssea, mediante apresentação de documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.

4.9.3 **Candidato desempregado ou que recebe até 02 (dois) salários mínimos, que comprove residir no município de Santa Maria/RS.**

- 4.9.3.1 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado e que resida no município de Santa Maria/RS que:

- a) comprovar não ter vínculo empregatício e que reside no município de Santa Maria/RS, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho – física - folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), folha em branco posterior ao último contrato de trabalho); OU Cópia da Carteira de Trabalho – digital - identificação onde consta número e série, identificação do contrato de trabalho e identificação das alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso). (arquivo para ser validado e conferido deve estar em formato PDF e ter a assinatura digital, com data da emissão do documento);
- b) apresentar declaração atestando que está desempregado, devidamente assinada;
- c) apresentar comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório.

- 4.9.3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar ter renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos e que resida em Santa Maria/RS, mediante apresentação de:

- a) **para trabalhadores do setor privado:** enviar cópia da Carteira de Trabalho – física folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), folha em branco posterior ao último contrato de trabalho); OU Cópia da Carteira de Trabalho – digital - identificação onde consta número e série, identificação do contrato de trabalho e identificação das alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso). (arquivo para ser validado e conferido deve estar em formato PDF e ter a assinatura digital, com data da emissão do documento), cópia dos últimos 03 (três) comprovantes de pagamento de salário e comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório, ou;
- b) **para trabalhadores de instituição pública:** enviar cópia do termo de posse ou exercício, a declaração emitida por uma autoridade competente da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego, cópia dos últimos 03 (três) comprovantes de pagamento e comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório, ou;

- c) **para profissionais autônomos:** enviar cópia do comprovante de registro como autônomo junto à Prefeitura do Município onde atua, do recibo de pagamento a autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório, ou;
- d) **para estagiários:** enviar cópia do contrato de trabalho onde conste expressamente o salário mensal ou o valor por hora e o período de trabalho, acompanhado da carga horária mínima a ser cumprida e comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório.
- 4.9.3.3 **O candidato desempregado ou que receba até 02 (dois) salários mínimos e comprove residir no município de Santa Maria/RS, que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) fazer sua inscrição neste Concurso Público, no cargo de sua escolha, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
- b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e anexar os comprovantes de estar desempregado ou ter renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos, considerando os documentos previstos nos itens 4.9.3.1 ou 4.9.3.2 deste Edital, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.4 **Da Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de inscrição**
- 4.9.4.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada até às 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de solicitação constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 4.9.4.2 Para o envio dos documentos comprobatórios o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.9.4.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá a confirmação do envio dos documentos, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.9.4.4 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- b) em arquivo corrompido;
- c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.9.4.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.9.4.6 As solicitações de isenção que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão consideradas para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.4.7 O candidato que tenha obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mas efetuou o pagamento do boleto bancário, por desatenção na conferência do resultado publicado da isenção, não terá o valor referente ao pagamento realizado devolvido.
- 4.9.4.8 O candidato que obtiver a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição terá a sua inscrição homologada na data da publicação do Edital de homologação do resultado das isenções de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.4.9 Comprovada fraude para a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou exonerado, se já tiver sido dado posse no cargo.
- 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1. **Da Validade e Formação de Cadastro**
- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Santa Maria/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital Homologação do Resultado Final, respeitado o preenchimento pelos modos de acesso Universal, de Pessoa Com Deficiência e de Pessoa Negra ou Indígena.
- 5.2. **Da Reserva de Vagas Para Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelos Decretos Federais nº 8.368/2014 e nº 9.508/2018 e demais atualizações, no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº

- 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.326/2001, Art. 13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.2.3 A Pessoa Com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.4 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
- 5.2.5 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.7 A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica. No atestado médico de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.2.8 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.9 Para fins de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua essência, quanto a particularidade do enquadramento e compatibilidade com o cargo, considerando que as Pessoas Com Deficiência serão submetidas, em momento oportuno, à perícia médica do município de Santa Maria.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.11 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.12 A avaliação da perícia médica do município de Santa Maria ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.13 Ao término do processo da perícia médica do município de Santa Maria, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo público pelo candidato, sendo acompanhada por equipe multidisciplinar do município de Santa Maria que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e sua deficiência.
- 5.2.14 Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a perícia médica prevista no item 5.2.9 deste Edital, ou essa avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação do modo de acesso Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.15 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.16 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos públicos.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.2.18 A deficiência apresentada pelo candidato não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais, observadas as referidas condições de acessibilidade.

5.3 Da Reserva de Vagas Para Pessoa Negra ou Indígena (PNI)

5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.583/2021, fica assegurado aos candidatos negros ou indígena, inscritos e aprovados no modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena, a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo público deste Edital.

5.3.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou indígena, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3.4 É considerada Pessoa Negra ou Indígena aquela que assim se declarar, no ato de inscrição neste Concurso Público, identificada como de cor preta ou parda ou indígena, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.5 O enquadramento como Pessoa Negra ou Indígena levará em consideração os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas.

5.3.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão no registro cadastral do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3.7 A inobservância do disposto no item 5.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado ao modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena neste Concurso Público.

5.3.8 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena, oportunidade na qual, declara expressamente ser Pessoa Negra ou Indígena.

5.3.9 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena dar-se-á durante todo o período de validade deste Concurso Público e aplicar-se-á ao cargo público, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos no modo de Pessoa Negra ou Indígena em número suficiente para ocupar os 20% (vinte por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do cargo público deste Edital, observada a lista de classificação do acesso Universal.

5.3.10 O candidato inscrito modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas seletiva e à nota e classificação mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3.11 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pelo modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso Universal.

5.3.12 Cada candidato que figurar na lista homologada de aprovados do modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

5.3.13 Será criada uma Comissão Especial para a verificação da veracidade do pertencimento racial no Concurso Público, por candidatos que se autodeclararam como Pessoa Negra ou Indígena no ato da inscrição no cargo público pleiteado. O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena será realizado por Comissão Especial, mediante convocação, por Edital específico, dos candidatos aprovados, após a homologação da classificação final, por decorrência da convocação, antes do ingresso no cargo público.

5.3.14 O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena considera as seguintes propriedades:

- a) a autodeclaração firmada no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição (online);
- b) os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas;

5.3.15 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou tiver negado a sua autodeclaração como Pessoa Negra ou Indígena, tornará sem efeito a sua inscrição como Pessoa Negra ou Indígena, sendo eliminado do Concurso Público.

5.3.16 O candidato será considerado não enquadrado no modo de acesso de Negra ou Indígena, pela Comissão Especial, considerando os seguintes aspectos:

- a) por não comparecer no local designado para o ato de validação da autodeclaração de Pessoa Afrodescendente;
- b) por decisão da Comissão Especial em desconsiderar a autodeclaração de Pessoa Afrodescendente;
- c) por não apresentar os documentos devidos ou cumprir os procedimentos previstos no ato de convocação.

- 5.3.17 Por decorrência da publicação do resultado preliminar da validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos termos do Edital publicado, cabendo a Comissão Especial deliberar o resultado homologado.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação das provas objetivas é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo, para os cargos públicos deste Edital:
- 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
 - 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
 - 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
 - 10 (dez) questões de Legislação.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto e em perfeito estado de conservação, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.2.9 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.2.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.2.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.14 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.15 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também,

- ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.16 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.13 e 6.2.15 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242 ou pelo endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br , conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.17 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.16 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.18 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.19 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.20 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.21 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.22 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.23 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.24 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos em geral, escutas, receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, relógios, gravadores, armas brancas, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapalaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.25 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.26 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.27 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.28 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.29 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.30 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.31 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.32 Verificado que o candidato esteja portando algum dos objetos citados no subitem 6.2.24 deste Edital, durante a realização das provas, o mesmo terá declarada sua imediata eliminação.
- 6.2.33 Por decorrência da eliminação do candidato durante a realização das provas, serão recolhidas pela Coordenação da Fundação La Salle a grade de resposta e a prova, considerando que não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo esta cópia ou original.
- 6.2.34 Será de responsabilidade exclusiva da Coordenação da Fundação La Salle o preenchimento do Termo de Infração e/ou Apreensão de Provas, no local de aplicação das provas, considerando a eliminação do candidato.

- 6.2.35 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.36 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.37 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.38 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.39 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.40 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.41 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.42 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.43 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.2.44 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.45 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.46 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.47 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.48 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.49 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.50 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.51 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.52 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.53 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.54 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.55 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.56 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das provas objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 6.2.57 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.58 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
- j) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
- k) for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
- l) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 6.3.1 As provas de títulos, de formação acadêmica de pós-graduação, tem caráter classificatório, **para todos os cargos públicos deste Edital, conforme descrito no item 2.1 deste Edital**, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.
- 6.3.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias de Especialização ou MBA (*Lato Sensu*), Mestrado (*Stricto Sensu*) e Doutorado (*Stricto Sensu*), vinculados diretamente à área de atuação do cargo público e que não seja o requisito de provimento do cargo público, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.3.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.4 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo dos dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.
- 6.3.5 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.6 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação ou com assinatura digital que não contenham código de autenticidade eletrônica.
- 6.3.7 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.3.8 Para fins de comprovação da titulação de formação acadêmica, nas categorias de pós-graduação, serão considerados os seguintes documentos:
 - a) **Doutorado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.
 - b) **Mestrado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.
 - c) **Especialização ou MBA (*Lato Sensu*):** diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato.
- 6.3.9 A entrega dos documentos da titulação de formação acadêmica deverá ser realizada considerando os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o site da Fundação La Salle, através do link <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio

- dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados para fins de avaliação da Banca Examinadora;
- b) o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
 - c) após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;
 - d) o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.
- 6.3.10 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.11 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - d) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.
- 6.3.12 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.
- 6.3.13 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados através do formulário online no site da Fundação La Salle.
- 6.3.14 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.
- 6.3.15 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.16 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 6.3.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.18 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.19 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 75 (setenta e cinco) pontos, correspondendo ao total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, condicionada ao nível escolar dos cargos públicos, conforme descrito no quadro abaixo, para todos os cargos públicos:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	20	1,50 Pontos	15,00 pontos	30,00 Pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	20	1,25 Pontos	10,00 pontos	25,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	1,00 Ponto	3,00 pontos	10,00 Pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	1,00 Ponto	3,00 pontos	10,00 Pontos

Total	60	75 pontos
--------------	-----------	------------------

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 37,50 (trinta e sete vírgula cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar o desempenho mínimo das notas será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 As provas de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 25 (vinte e cinco) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos de formação acadêmica que serão aceitos e a respectiva pontuação atribuída:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	10,00 pontos	1
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	8,00 pontos	1
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	3,50 pontos	2

- 7.2.3 A pontuação máxima não ultrapassará 25 (vinte e cinco) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
 - falta de assinatura no documento apresentado;
 - sem tradução quando realizado no exterior;
 - sem equivalência à área do cargo público pleiteado;
 - documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
 - documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
 - documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - título sem validação dos órgãos competentes;
 - carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
 - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
 - ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado;
 - outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota "zero" nas provas de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 75 (setenta e cinco) pontos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, condicionada a todos os cargos públicos deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos públicos deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas objetivas para todos os cargos públicos. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo nas notas das provas objetivas terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação do cargo público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
 - em SEGUNDO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - em TERCEIRO lugar maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - em QUARTO lugar maior nota na prova de Língua Portuguesa,

- e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
f) em SEXTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
g) em SÉTIMO lugar, maior nota na prova de Títulos;
h) em OITAVO lugar, o número de inscrição (o primeiro que fez a inscrição, considerando o menor número de inscrição).
- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 8.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
b) em arquivo corrompido;
c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
d) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 8.7 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.8 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**
- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Não serão considerados os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.6 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.8 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.9 O gabarito preliminar das provas poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos ou constatação de erro material pela Fundação La Salle, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, ainda que este possa ter sido retificado, com a devida fundamentação.
- 9.10 Por deliberação da Fundação La Salle, verificada irregularidade que determine a alteração do gabarito oficial após a sua publicação, será publicada uma retificação do gabarito oficial, com fundamentação para a alteração.
- 9.11 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.12 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.13 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.14 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificava para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.15 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

- 9.16 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 9.17 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.18 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.19 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.20 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.21 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.22 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO

- 10.1 O município de Santa Maria/RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso Universal ou por Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra ou Indígena.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso quando cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados. A nomeação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação.
- 10.3 O ato de nomeação dos candidatos será publicado no site www.santamaria.rs.gov.br/concursos, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 10.4 Os candidatos terão o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar em exercício.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado seus dados cadastrais (contato telefônico, email e/ou endereço) junto à Superintendência de Recursos Humanos do município de Santa Maria/RS, por meio eletrônico, para o endereço atosrh@santamaria.rs.gov.br, com aviso de recebimento, após a homologação do resultado final deste Concurso Público.
- 10.6 O município de Santa Maria/RS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de: a) endereço, contato telefônico e e-mail não atualizados; b) não acompanhar as publicações no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e no site www.santamaria.rs.gov.br/concursos.
- 10.7 O candidato nomeado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.8 O candidato que não desejar ingressar de imediato no quadro funcional do município poderá, após a nomeação, protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no cargo público pleiteado deste Concurso Público.
- 10.9 A reincidência na recusa ao ingresso no quadro funcional municipal implicará imediata eliminação da lista homologada de aprovados do cargo público pleiteado neste Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 10.10 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo público, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.
- 10.11 A posse de candidato nomeado em cargo público fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e demais procedimentos de ingresso;
 - b) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
 - c) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

- d) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
 - e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
 - g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
 - h) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
 - i) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
 - j) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
 - k) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
 - l) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
- 10.12 A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, em conformidade com o Decreto Executivo nº 176/2019, considerando o descrito no item a seguir deste Edital, que também poderá solicitar outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse, devendo o candidato com deficiência, verificar as atribuições do cargo público pretendido, e, ainda, o **Anexo I** deste Edital.
- 10.13 De acordo com o Decreto Executivo nº 176/2019, que normatiza e estabelece procedimentos para os exames admissionais, o candidato nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, deverá realizar, às suas expensas, e apresentar, junto ao Setor de Medicina do Trabalho do Município, vinculado à Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas, os resultados originais dos exames laboratoriais obrigatórios a seguir definidos, no momento da inspeção médica pré-admissional ao cargo pleiteado, a fim de comprovar o atendimento ao requisito inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 3326, de 4 de junho de 1991:
- I - hemograma completo;
 - II - bioquímica de sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT;
 - III - PSA - somente para os candidatos do sexo masculino a partir dos 45 anos;
 - IV - EAS;
 - V - exame comum de urina;
 - VI - sorologia (Lues ou VDRL, Doença de Chagas, Hepatite B (HBsAg, Anti-HBc IgM, AbeAg, Anti-Hbe e Anti-HBs), Hepatite C (Anti-HCV);
 - VII - comprovante de Anatoxi-tetânico;
 - VIII - teste ergométrico/Esteira (para candidatos com 40 anos ou mais);
 - IX - raio X de coluna lombo-sacra e cervical;
 - X - exame de papanicolau (mulheres);
 - XI - exame de mamografia (mulheres acima de 40 anos).
 - XII - laudo psiquiátrico, elaborado por médico legalmente habilitado e registrado no psiquiátrico, elaborado por médico legalmente habilitado e registrado no Registro de Qualificação do Especialista em Psiquiatria - RQE, que ateste se há diminuição cognitiva ou de atenção em função de patologias em curso ou medicações psicoativas em uso, afetando o desenvolvimento pleno da função proposta. (Redação acrescida pelo Decreto nº 39/2023).
- 10.13.1 O exame médico pré-admissional será realizado pela Medicina do Trabalho do Município e será composto de:
- I - avaliação médica clínica;
 - II - avaliação dos exames laboratoriais obrigatórios constantes neste edital;
 - III - avaliação de exames complementares - testes psicológicos e/ou pareceres de especialistas
 - IV - a situação de saúde dos candidatos, considerando diagnósticos e patologias pregressas, que poderá estar sujeita a avaliação do prontuário registrado via sistemas de informação de meio físico ou virtual, mediante autorização.
- 10.13.1.1 O candidato que apresentar patologia que possa vir a resultar em prejuízo à sua saúde e prejuízo à sua capacidade para o exercício das atribuições do cargo pretendido será considerado inapto.

- 10.13.1.2 O exame médico pré-admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde físico e mental do candidato que deverá apresentar capacidade laborativa compatível com as atribuições do cargo ou função a ser exercida.
- 10.13.1.3 Os exames descritos neste edital somente serão aceitos quando realizados no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data do exame médico pré-admissional.
- 10.13.1.4 Não serão aceitos resultados de exames e de teste emitidos via internet, por fax ou fotocopiados.
- 10.13.1.5 A falsidade ou fraude ocorridas na comprovação dos exames pré-admissionais implicará:
I - declaração de inaptidão na inspeção médica;
II - declaração de nulidade da nomeação;
III - medidas penais cabíveis.
- 10.13.1.6 As fotocópias dos exames apresentados no exame pré-admissional permanecerão no Setor de Medicina do Trabalho, independentemente do candidato ser admitido ou não.
- 10.13.2 A Medicina do Trabalho poderá solicitar exames complementares que podem ser desde testes psicológicos e/ou laudos de especialistas e outros que julgar necessários para a conclusão da inspeção médica, considerando a natureza do trabalho a ser desempenhado, bem como em razão de alteração do Decreto nº 176/2019, que ocorra antes da publicação do edital de convocação de posse do candidato.
- 10.13.3 O servidor efetivo municipal, fica dispensado dos exames laboratoriais e complementares, quando nomeado para cargo que exija as mesmas condições de saúde daquele que estiver exercendo, inclusive nas hipóteses de acumulação permitidas por lei, desde que não tenham obtido Licença Médica dentro do período de 6 (seis) meses anteriores à realização do exame médico pré-admissional.
- 10.13.4 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome completo do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável - CRM. Os exames que não apresentarem as informações determinadas nesse edital ou que apresentarem omissão de qualquer das informações não serão considerados autênticos, podendo o candidato ser sofrer as penalidades constantes no item 10.13.1.5.
- 10.13.5 O exame médico pré-admissional dos candidatos com deficiência física serão realizados de acordo com a legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto Executivo nº 176/2019.
- 10.13.6 O exame médico pré-admissional será realizado por profissional de saúde da Medicina do Trabalho do Município, que deverá fazer registro:
I - quando for solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares os quais deverão ser apresentados no prazo previsto para a posse;
II - quando da análise dos exames clínicos, dos exames laboratoriais obrigatórios, bem como, dos exames complementares, for evidenciada alguma alteração que deverá ser classificada em: compatível ou não com o cargo pleiteado; potencializada com as atividades a serem desenvolvidas; determinante de frequentes ausências; capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outra pessoa; potencialmente incapacitante em curto prazo.
III - evidenciadas quaisquer alterações descritas no inciso II desse item, o candidato poderá ser considerado inapto permanente.
- 10.14 Ao iniciar o exercício no cargo público, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.
- 10.15 As atribuições dos cargos públicos são as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do cargo público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de Santa Maria/RS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.santamaria.rs.gov.br.
- 11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 11.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 11.4 O regimento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 11.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.santamaria.rs.gov.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 11.6 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificava para eventuais falhas no envio de quaisquer documentos relativos as etapas do Concurso Público.
- 11.7 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e

- embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.
- 11.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Santa Maria/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9 O Município de Santa Maria/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.10 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Santa Maria/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 11.11 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 11.12 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 11.13 De acordo com a necessidade, o Município de Santa Maria/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Santa Maria/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Santa Maria/RS.

Santa Maria/RS, em 15 de julho de 2024.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo Público: Professor de Educação Infantil

Requisitos:

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Pré-Escolar ou Habilitação em Educação Infantil

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Anos Iniciais no Ensino Fundamental

Requisitos:

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais no Ensino Fundamental ou Habilitação em Anos Iniciais no Ensino Fundamental

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Artes no Ensino Fundamental

Requisitos:

Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais
Atribuições: Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">- Orientar a aprendizagem do aluno;- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino; Descrição Analítica: <ul style="list-style-type: none">- Planejar e executar o trabalho docente;- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;- Participar de atividades extra-classe;- Coordenar área de estudo;- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Ciências no Ensino Fundamental
Requisitos: Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Química desde que comprovado, mediante apresentação do histórico, a realização de prática de ensino em Ciências
Atribuições: Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">- Orientar a aprendizagem do aluno;- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino; Descrição Analítica: <ul style="list-style-type: none">- Planejar e executar o trabalho docente;- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;- Participar de atividades extra-classe;- Coordenar área de estudo;- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Educação Física no Ensino Fundamental
Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
Atribuições: Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">- Orientar a aprendizagem do aluno;- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino; Descrição Analítica: <ul style="list-style-type: none">- Planejar e executar o trabalho docente;- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
 - Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
 - Participar de atividades extra-classe;
 - Coordenar área de estudo;
 - Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
- Carga Horária:** 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Língua Espanhola no Ensino Fundamental

Requisitos:

Licenciatura Plena em Letras com Habilitação específica em Letras -Espanhol, ou Letras Espanhol – Português

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Geografia no Ensino Fundamental

Requisito:

Licenciatura Plena em Geografia.

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de História no Ensino Fundamental

Requisitos:

Licenciatura Plena em História

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Língua Inglesa no Ensino Fundamental

Requisitos:

Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Matemática no Ensino Fundamental

Requisitos:

Licenciatura Plena em Matemática

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do

aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Música no Ensino Fundamental

Requisitos:
Licenciatura Plena em Música

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental

Requisitos:
Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Português

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Teatro no Ensino Fundamental

Requisitos:
Licenciatura Plena em Teatro

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Educação Especial

Requisitos:

Licenciatura Plena em Educação Especial

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Desenho Técnico

Requisitos:

Licenciatura Plena e curso de formação profissional na área específica com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Ler e interpretar desenho.
- Ler e interpretar esquemas elétricos.
- Ler e interpretar Planta Baixa.
- Desenvolvimento de superfície plana.
- Desenho Geométrico.
- Orientar na confecção de molde a serem trabalhadas nas oficinas. (Mecânica e Metalúrgica).

Descrição Analítica:

- Orientar a aprendizagem do aluno.
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola.
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Planejar e executar o trabalho docente.

<ul style="list-style-type: none">- Levantar e interpretar dados relativos à realidade da classe.- Estabelecer mecanismo de avaliação.- Constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento.- Cooperar com o Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional.- Organizar registros de observação do aluno.- Participar de atividades extra-classe.- Integrar órgãos complementares da escola.- Executar tarefas afins.- Participar de cursos, seminários, reuniões ligados a áreas de atuação.- Preparar e ministrar aulas de prática profissional e de conhecimentos complementares.- Organizar, coordenar e acompanhar programas de estágios supervisionados para os alunos.- Elaborar material didático.- Preparar e utilizar recursos audio-visuais.- Organizar registros escolares, mantendo-os atualizados.- Colaborar na organização e execução de trabalhos de caráter cívico, cultural, esportivo ou recreativo, que visem à integração da escola com a comunidade.- Elaborar relatórios e prestar informações sobre assuntos de natureza didática.- Zelar pelo uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, providenciando sua requisição, quando necessário.- Realizar a manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados nas aulas práticas.- Prestar assistência aos supervisores hierárquicos.- Executar tarefas correlatas. <p>Carga Horária: 20 horas semanais.</p>
--

Cargo Público: Professor de Eletricidade

Requisitos:

Licenciatura plena e curso de formação profissional na área específica com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Executar e orientar instalação predial.
- Executar e orientar instalação de motores.
- Orientar rebobinagem de motores.

Descrição Analítica:

- Orientar a aprendizagem do aluno.
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola.
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Planejar e executar o trabalho docente.
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade da classe.
- Estabelecer mecanismo de avaliação.
- Constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento.
- Cooperar com o Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional.
- Organizar registros de observação do aluno.
- Participar de atividades extra-classe.
- Integrar órgãos complementares da escola.
- Executar tarefas afins.
- Participar de cursos, seminários, reuniões ligados a áreas de atuação.
- Preparar e ministrar aulas de prática profissional e de conhecimentos complementares.
- Organizar, coordenar e acompanhar programas de estágios supervisionados para os alunos.
- Elaborar material didático.
- Preparar e utilizar recursos audio-visuais.
- Organizar registros escolares, mantendo-os atualizados.
- Colaborar na organização e execução de trabalhos de caráter cívico, cultural, esportivo ou recreativo, que visem à integração da escola com a comunidade.
- Elaborar relatórios e prestar informações sobre assuntos de natureza didática.
- Zelar pelo uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, providenciando sua requisição, quando necessário.
- Realizar a manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados nas aulas práticas.
- Prestar assistência aos supervisores hierárquicos.
- Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Mecânica

Requisitos:

Licenciatura plena e curso de formação profissional na área específica com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Executar e orientar serviços de torno mecânico, plaina limadora, moto esmeril, furadeira, serra elétrica e outras máquinas operatriz.
- Trabalhar na parte de ajustagem com peças e resíduos de graxa e óleos, bem como fazer a reparação, montagem e reposição de peças das máquinas operatriz (torno, plaina, serra elétrica, furadeira, etc.).
- Manusear e ensinar a usar instrumentos de medição como: escalas, paquímetro, goniômetro, relógio comparador, calibrador e outros.

Descrição Analítica:

- Orientar a aprendizagem do aluno.
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola.
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Planejar e executar o trabalho docente.
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade da classe.
- Estabelecer mecanismo de avaliação.
- Constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento.
- Cooperar com o Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional.
- Organizar registros de observação do aluno.
- Participar de atividades extra-classe.
- Integrar órgãos complementares da escola.
- Executar tarefas afins.
- Participar de cursos, seminários, reuniões ligados a áreas de atuação.
- Preparar e ministrar aulas de prática profissional e de conhecimentos complementares.
- Organizar, coordenar e acompanhar programas de estágios supervisionados para os alunos.
- Elaborar material didático.
- Preparar e utilizar recursos audio-visuais.
- Organizar registros escolares, mantendo-os atualizados.
- Colaborar na organização e execução de trabalhos de caráter cívico, cultural, esportivo ou recreativo, que visem à integração da escola com a comunidade.
- Elaborar relatórios e prestar informações sobre assuntos de natureza didática.
- Zelar pelo uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, providenciando sua requisição, quando necessário.
- Realizar a manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados nas aulas práticas.
- Prestar assistência aos supervisores hierárquicos.
- Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Professor de Metalurgia

Licenciatura plena e curso de formação profissional na área específica com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Executar e orientar serviços de caldeiraria, funilaria, confecção de baldes, carrinhos de mão, escadas e outras peças.
- Executar, operar e orientar o uso de máquinas como: soldador elétrico, soldador a oxiacetilênico, Tig, Mig, esmerilhadeira, furadeira dobreadeira, máquina de virar cano, politriz, ponteadeira, trabalhos de bigorna, tesoura viradoura, relógio comparador e outros.
- Fazer tratamento térmico de ferramentas.
- Pintar com pincel e pistola.
- Manusear e ensinar a usar instrumentos como: escalas, metro, paquímetro.

Descrição Analítica:

- Orientar a aprendizagem do aluno.
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola.
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Planejar e executar o trabalho docente.
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade da classe.
- Estabelecer mecanismo de avaliação.
- Constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento.
- Cooperar com o Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional.
- Organizar registros de observação do aluno.
- Participar de atividades extra-classe.
- Integrar órgãos complementares da escola.
- Executar tarefas afins.
- Participar de cursos, seminários, reuniões ligados a áreas de atuação.
- Preparar e ministrar aulas de prática profissional e de conhecimentos complementares.
- Organizar, coordenar e acompanhar programas de estágios supervisionados para os alunos.
- Elaborar material didático.
- Preparar e utilizar recursos audio-visuais.
- Organizar registros escolares, mantendo-os atualizados.
- Colaborar na organização e execução de trabalhos de caráter cívico, cultural, esportivo ou recreativo, que visem à integração da escola com a comunidade.
- Elaborar relatórios e prestar informações sobre assuntos de natureza didática.
- Zelar pelo uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, providenciando sua requisição, quando necessário.
- Realizar a manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados nas aulas práticas.
- Prestar assistência aos supervisores hierárquicos.
- Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Cargo Público: Psicopedagogo

Requisitos:

Ensino Superior em Psicopedagogia ou Ensino Superior com especialização em Psicopedagogia.

Atribuições:

Descrição Sintética:

Trabalhar na prevenção e promoção nas áreas da Educação e Saúde. Diagnosticando e mediando processos de aprendizagem e desenvolvimento integral de alunos, pais, professores ou profissionais de outras áreas no âmbito da Prefeitura Municipal.

Descrição Analítica:

- Criar ações preventivas para garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- Avaliar e mediar vínculos entre aluno + família + escola + profissionais, fomentando as relações interpessoais para intervir no processo de ensinar e aprender;
- Identificar o modelo de aprendizagem do aluno, participar do planejamento junto ao professor e estabelecer estratégias de intervenção, a fim de que a aprendizagem seja significativa e colabore com construção de seu projeto de vida;
- Identificar a potencialidade e a dificuldade de aprendizagem; assessorar o professor e a equipe gestora com suporte técnico e socioemocional contínuo;
- Se necessário encaminhar casos de dificuldades de aprendizagem para avaliação especializada, como de fonoaudiologia, psicologia, neuropsicologia, neurologia e/ou psiquiatria, entre outros, com Informe Psicopedagógico;
- Consequentemente, participar e acompanhar o trabalho multidisciplinar. Participar de reuniões da escola, encontros com a família e com os profissionais envolvidos no processo escolar, esclarecendo e discutindo questões relacionadas a aprendizagem;
- Realizar avaliação diagnóstica de caráter psicopedagógico, considerando o contexto socioeconômico-cultural, com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição para realizar mudanças estruturais, se for o caso.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

1. Necessidades físicas:

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna;
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação das prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo (o candidato deverá apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais);
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever).

2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor);
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20);
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24);
- 2.4 Prova em braile;
- 2.5 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.6 Uso de reglete ou lupa manual (ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade).

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- 2.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- 2.2 Leitura labial (um fiscal de sala fará a leitura da prova de modo pausado e individualizado ao candidato);
- 2.3 Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso, somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la).

4. Necessidades complementares:

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital).

Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS

Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018. Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/1992. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-P). Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei municipal 3326/91. Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento Infantil. Aprendizagem na infância. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escola. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escolar. Planejamento da ação educativa na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. Documentação Pedagógica: observação, registros e avaliação. O Brincar na Educação Infantil. O lúdico na Educação Infantil. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento Infantil. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Organização do Trabalho pedagógico e Planejamento da ação educativa. Documentação Pedagógica: observação, instrumentos de registro e avaliação. Acolhimento e adaptação escola. Alfabetização e letramento. A construção do número e numeramento. Diversidade Cultural. Conteúdos e métodos de ensino da Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, das Artes e da Educação Física. Didática nos processos de ensino aprendizagem. Recreação e Ludicidade. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escolar. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. O papel do professor e do aluno no processo de ensino aprendizagem.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Artes Visuais. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte e decolonialidade. Arte Moderna. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Materiais e técnicas artísticas. Didática do ensino em Arte. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem. Sistema de leitura visual da forma. Forma e composição. Cultura. Produção Cultural. Arte na escola. Cultura visual. Arte e Tecnologia. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Ciências: Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmática. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Água, Sais minerais, Lipídios, Carboidratos. Proteínas e Ácidos Nucléicos. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Origem das Espécies. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação. Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Gimnospermas e Angiospermas. Reino Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Educação de Jovens e Adultos. Inclusão escolar. Educação Física escolar. Influências, tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca, com rede divisória ou muro/parede de rebote, ginásticas, dança, atividades circenses, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura, esportes de invasão, jogos e brincadeiras, esportes de combate.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Análisis e interpretación textual: comprensión global del texto, ideas principales y secundarias, cohesión y coherencia, inferencias. Vocabulario: significados de palabras y expresiones en el texto, expresiones idiomáticas y falsos cognados. Aspectos lingüísticos: principales elementos y relaciones de la estructura lingüística del español (ortografía, morfología, sintaxis, semántica, fonética y fonología); ortografía: alfabeto; fonética y fonología: clasificación de fonemas, grupos consonánticos y vocálicos, dígrafos, relaciones entre sonidos, fonemas y letras; acentuación gráfica; morfología: género, número, flexión verbal y procesos derivativos; sintaxis: clases de palabras, funciones sintácticas y construcciones sintácticas fundamentales. El español como sistema e instrumento de comunicación: la unidad y la diversidad del español. Conceptos de competencia comunicativa. Fundamentos teóricos del proceso de enseñanza-aprendizaje del español.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

História do pensamento geográfico. Epistemologia da Geografia. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. Elementos de Astronomia, Geologia e Geomorfologia. Estruturas e formas do relevo. Climatologia e Domínios Morfoclimáticos. Biomas e formações vegetais. A questão do meio ambiente. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. O espaço urbano. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Geografia Econômica. O desenvolvimento do capitalismo. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização e seus fluxos. A ordem

internacional. Os blocos econômicos. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Pré-História. A América Pré-Colombiana. História indígena. Política, economia, sociedade e cultura na Antiguidade Oriental e Ocidental. História da África. A Europa Medieval. As Reformas Religiosas e as Guerras Religiosas na Europa. O Antigo Regime. Formação e consolidação dos Estados-Nações. O "Renascimento" Cultural e a Revolução Científica. A expansão marítima europeia. O Iluminismo. As revoluções Burguesas. A Revolução Industrial e a evolução do Capitalismo. O Neocolonialismo. A Revolução Russa. I e II Guerras Mundiais. A Guerra Fria. Os processos de colonização e independência na América, África e Ásia. História do Brasil Colonial, Imperial e Republicano. História do Rio Grande do Sul. História da Saúde no Brasil. Conceitos, métodos, correntes e teorias da História. Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural e Memória. Ensino e aprendizagem de História.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na

circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscricção e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscricção de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, simplificações e teorema do Resto, teorema fundamental da álgebra, teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e teorema da decomposição de polinômios. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MÚSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Música na Educação Básica. Música e diversidade sociocultural. Teorias, Metodologias, Pedagogia e Didática da Educação Musical. Música e Inclusão Social. Aprendizagem e avaliação em Educação Musical. Parâmetros Curriculares Nacionais da área de Artes. Linguagem Musical. Parâmetros musicais do som. Interpretação, e Apreciação Musical. Teorias da Música. Harmonia. Contraponto. Teoria Elementar da Música. Estruturação Musical. Análise Musical. História, Estéticas, Gêneros e Estilos da Música Ocidental. História, Estéticas, Gêneros e Estilos da Música Brasileira.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE TEATRO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Teatro. A Arte no contexto da Educação escolar. História do Teatro. História do Teatro no Brasil. Teatro Moderno. Teatro contemporâneo. Criatividade. Ensino e aprendizagem em Arte. Materiais e técnicas artísticas. Didática do ensino do Teatro. Metodologia de ensino do Teatro. Jogo. Jogo dramático. Linguagem do Teatro. Improvisação. O ator. A origem do teatro. Aprendizagem do teatro. Cultura. Produção Cultural. Teatro na Escola. Expressão e comunicação na prática dos alunos em Teatro. O teatro como produto cultural e apreciação estética. Fundamentos do Teatro. Cenografia. Figurino. Objetos cênicos. Iluminação. Técnicas vocais. Mediação cultural.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento da criança. Projeto Político-Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Atividades pedagógicas. Jogos e brincadeiras. Adaptação e rotina na escola. Currículo e avaliação. Organização do tempo e do espaço na escola. Rotina. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Processos de ensino-aprendizagem. Metodologia de ensino na educação especial. Recursos didáticos. Comunicação alternativa. Tecnologia Assistiva. Formação e atribuições do professor do AEE. Sala de Recursos Multifuncionais. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Deficiência física, mental, auditiva e visual. Altas habilidades/superdotação. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Relação família e escola. Orientação, mobilidade e acessibilidade.

Temas contemporâneos transversais. Avaliação de aprendizagem. Psicologia da Educação. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR EM DESENHO TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA. Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, etc.

Nomenclatura, forma correta de utilização e cuidados no manuseio de instrumentos, materiais, insumos, equipamentos e mobiliário necessários para a realização de serviços gerais de desenho técnico de bancada e assistido por computador (CAD), incluindo tarefas para a reprodução de cópias, impressão, corte e dobra de plantas, mapas, cartas, levantamentos, croquis, informações topográficas, construção de maquetes, etc.

Reconhecimento dos instrumentos de desenho como: Pranchetas (mesas para desenho), régua paralela, tecnígrafo, transferidor, régua paralela, Régua “T”, Esquadros, Escalímetro, Curva francesa, Gabaritos, etc. Produção de desenhos em Softwares específicos para desenhos assistidos por computador, compreendendo suas funcionalidades, comandos, formas de edição, inserção de textos, blocos, conjunto de coordenadas, interpretação e formulação de layers, utilização de aplicativos auxiliares para a elaboração de imagens sólidas, uso de recursos 3D e quantificação de materiais.

Conhecimento sobre a confecção de elementos gráficos em geral (peças, roscas, desenho topográfico e de engenharia em geral) desenhos de quadros, fluxogramas, tabelas, perspectivas, volumetria, desdobramento em vistas (diedros), gráficos, etc.

Leitura e interpretação de plantas de projetos complementares (esquemas elétricos, hidrossanitários, gases, etc.), detalhes de perfil (terreno, topografia), orientação (rosa dos ventos). Técnicas para a produção de diagramas, placas indicativas de segurança, seu significado, desenho de máquinas, peças e equipamentos. Noções de traçado viário, sinalização vertical e sinalização horizontal (advertência). Uso de escalas, representação de cortes, fachadas, cotação de desenhos e significado de sinais gráficos.

Formatos padrões de folhas, tamanhos de folhas padronizados. Conhecimento dos tipos de folhas de papel para representação do desenho técnico, corte e dobragem. Uso de cores e seu significado, margens, legendas, selo (uso dos espaços), caligrafia técnica, tipos de linhas e suas aplicações.

Nomenclatura utilidade e forma correta para a utilização de instrumentos de medição e aferição, (metro, trena, régua, paquímetro, circômetro, compasso, esquadro, transferidor, etc.), como ferramentas auxiliares para a reprodução, em desenho técnico (expressão gráfica), de elementos reais de interesse para confecção dos mesmos em oficinas de trabalhos.

Desenvolvimento de planos de aula relativas à condução de aprendizagem em atividades práticas e preparação de exercícios para a prática cotidiana do aprendiz. Educação Profissional e Tecnológica. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR EM ELETRICIDADE

Conteúdos Programáticos:

Instalações elétricas: Simbologia e normas técnicas; Leitura, análise e interpretação de esquemas de projetos elétricos prediais, comerciais e industrial em baixa e alta tensão; Dimensionamento de condutores, dispositivos de proteção e barramentos elétricos; Dimensionamento de condutos para condutores elétricos; luminotécnica, projeto de sistemas de iluminação interna, externa e iluminação industrial; Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto; Medidas de proteção contra choques elétricos; Esquemas de aterramento, Dispositivos de proteção contra surto. Comandos Elétricos: Estudo da simbologia básica de comandos elétricos, contator, contatos principais e auxiliares. Busca da compreensão de motores assíncronos trifásicos de uma velocidade. Estudo sobre botões de comando, sinalizadores luminosos e sonoros, sobrecorrentes nos motores trifásicos, dispositivos de proteção elétrica (fusíveis, relé térmico de sobrecarga, relé falta de fase e disjuntor motor), de diagramas de comando, de circuitos experimentais de comando. Interpretação de sistemas de partida direta de motores assíncrono trifásico (chave magnética para partida direta, chave magnética direta com reversão, chave magnética direta com frenagem por contracorrente), relé temporizado ao repouso, corrente de partida dos motores assíncronos, dimensionamento dos componentes de comando e proteção para acionamento de motores trifásicos no sistema de partida direta. Dispositivos de comando e proteção utilizados em circuitos e motores elétricos, especificação, dimensionamento, funcionamento. Esquemas de partida convencional: Partida direta, partida direta com reversão, partida estrela-triângulo, partida com chave compensadora.

Desenvolvimento de planos de aula relativas à condução de aprendizagem em atividades práticas e preparação de exercícios para a prática cotidiana do aprendiz. Educação Profissional e Tecnológica. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR EM MECÂNICA

Conteúdos Programáticos:

Projeto para Carregamento Estático: Cargas estáticas e fatores de segurança. Teorias de falha: Falhas de materiais dúteis e frágeis. Fatores de concentração de tensão; Projeto Para Resistência à Fadiga: Diagrama S-N. Fatores modificadores da resistência à fadiga. Resistência à fadiga sob cargas variáveis. Critério de Goodman e Soderberg. Tensões devido a carregamento combinado. Materiais e suas propriedades: Propriedades Mecânicas. Ensaio Mecânicos – Dureza, Tração, Impacto, Fluência, Fadiga. Propriedades típicas de aços carbono, aços com elementos de liga, aços inoxidáveis. Tratamentos térmicos e superficiais; Projeto de Máquinas (Desenho e Cálculo). Elementos de máquinas: parafusos, rebites, molas, eixos, mancais, correias, correntes, cabos de aço, engrenagens. Redutores de velocidades: engrenagens, sem-fim e coroa, pinhão/cremalheira, planetárias. Variadores de velocidade: contínuos e escalonados. Tolerâncias geométricas e

dimensionais: Tolerância dimensional. Transferência de cotas. Tolerância geométrica. Ajustagem mecânica. Medidas mecânicas. Calibradores e instrumentos de aferição. Fabricação Mecânica: Processos de fabricação. Processos de conformação. Processos de usinagem. Soldagem: Processos. Dimensionamento. Representação e simbologia. Manutenção mecânica: Lubrificantes e Lubrificação. Teoria de lubrificação. Lubrificação de elementos mecânicos. Tribologia. Cinemática e Dinâmica. Termodinâmica aplicada à Engenharia. Elaboração de desenho em sistemas de geração de desenhos (SOLID WORKS/AUTOCAD). Normas técnicas. Gestão da manutenção: programação, execução, controles, técnicas e indicadores. Princípios da transmissão de calor. Análise vibratória. Sistemas de refrigeração (ares condicionados). Ética Profissional. Engenharia Econômica. Manutenção industrial. Viabilidade técnica de projetos. Avaliação de riscos. Conceitos de Gestão de Projetos. Metrologia. Sistema Internacional de Unidades (SI). Erros e incertezas de medição. Instrumentos de medição. Metrologia dimensional. Metrologia de grandezas térmicas. Metrologia de grandezas elétricas. Metrologia de grandezas mecânicas. Cinemática e dinâmica de máquinas. Elementos de máquinas. Engrenagens. Transmissões. Vedações. Rolamentos. Usinagem. Processos de usinagem. Materiais de usinagem. Ferramentas de usinagem. Controle de qualidade em usinagem. Segurança em usinagem. Engenharia assistida por computador. CAD (Computer-Aided Design). CAM (Computer-Aided Manufacturing). CAE (Computer-Aided Engineering). CMM (Coordinate Measuring Machine). Desenvolvimento de planos de aula relativas à condução de aprendizagem em atividades práticas e preparação de exercícios para a prática cotidiana do aprendiz. Educação Profissional e Tecnológica. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR EM METALURGIA

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA. Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, etc.

Métodos de união de metais, formação da junta soldada, processos de soldagem, efeitos mecânicos do ciclo térmico, aspectos do comportamento em serviços de soldas. Montagens mecânicas com uso de métodos diversos, aparafusamento, grampos, colagem, solda, rebitação, etc. Métodos de corte, desbaste, polimento, etc. Nomenclatura, forma correta de utilização e cuidados no manuseio de ferramentas, materiais, insumos e equipamentos necessários para a realização de serviços gerais de metalurgia e mecânica, incluindo serviços de caldeiraria, funilaria, confecção de baldes, carrinhos de mão, escadas e outras peças.

Conhecimentos relacionados à execução de serviços com o uso de máquinas, equipamentos, insumos e consumíveis para a transformação e montagens mecânicas, incluindo o uso de soldadores elétricos e eletrônicos (arco ou não) Eletrodo revestido (SMAW), TIG, MIG/MAG (GMAW), Arame tubular (FCAW), Solda a laser, Soldagem plasma (PAW), Oxigás, Arco submerso (SAW)), estanho, etc. Conhecimento sobre a utilidade, aplicação e uso seguro de equipamentos como furadeiras (de bancada ou manuais) esmerilhadeira, máquinas politrizes, serra fita, pua, lixadeiras vibratórias, discos de corte, desbastadoras, viradoras, fresas, punções, bigorna, etc.

Preparo e limpeza de peças e superfícies para polimento, lixação, pintura, marcação e adesivagem. Uso de solventes, catalizadores, jateamento, união por parafusos, rebites, sambladuras, etc.

Conhecimento sobre os processos de pintura (tipos de resinas e sua aplicação), uso de pincéis, grosa, rolos, limas, fitas, adesivos, colas, etc.

Noções sobre os processos de cromagem, niquelagem e tratamento anticorrosivo. Processos de tratamento térmico.

Nomenclatura utilidade e forma correta de utilização de instrumentos de medição e aferição, como metro, trena, régua, paquímetro, circômetro, compasso, esquadro, transferidor, etc.

Uso de escalas, interpretação de desenhos (selos em plantas, cotas e hachuras) reprodução de volumes e perspectivas representação em suas vistas.

Noções de expressão gráfica, vistas (diedros), leitura de gráficos e tabelas.

Forma correta de descarte de resíduos sólidos utilizados nos processos de metalurgia e mecânica.

Noções para receber, conferir, transportar e armazenar materiais de metalurgia e mecânica Forma correta de acondicionamento de materiais e insumos diversos, considerando sua periculosidade, validade e riscos de acidentes.

Desenvolvimento de planos de aula relativas à condução de aprendizagem em atividades práticas e preparação de exercícios para a prática cotidiana do aprendiz. Educação Profissional e Tecnológica. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes

Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica. Lei nº 6.805/2023 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências. Lei nº 4.696/2003 - Plano de carreira do magistério municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSICOPEDAGOGO

Conteúdos Programáticos:

A história da Psicopedagogia no Brasil. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Inclusão e adaptação escolar. Instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Distúrbio, síndrome e transtorno. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Epistemologia Genética. Estágios do desenvolvimento cognitivo. Funções Cognitivas. Funções executivas. Dificuldades de aprendizagem. Prática Psicopedagógica. Relação sujeito, família e escola.